



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0428/2018 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DO SÍMBOLO DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

---

**LEI Nº 428/2018**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
COLOCAÇÃO DO SÍMBOLO DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NAS  
PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores de Santo André, que aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

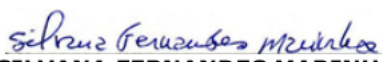
**Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de colocação do símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autismo, nas placas de atendimento prioritário afixadas nos estabelecimentos públicos e privados localizados em Santo André-PB.

**Parágrafo único:** Para fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados as agências bancárias, correspondentes bancários, casas lotéricas, supermercados, magazines, farmácias, clínicas médicas, laboratórios, dentre outros.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá adequar as placas de atendimento preferencial nos Postos de saúde e Secretarias Municipais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Santo André, 11 de dezembro de 2018.

  
**SILVANA FERNANDES MARINHO**  
Prefeita de Santo André



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20211103044812</b>                                                                                                                          |
| <b>Título</b>                          | LEI Nº 0428/2018 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DO SÍMBOLO DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO. |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LEI                                                                                                                                            |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                           |
| <b>Data de publicação</b>              | 11/12/2018                                                                                                                                     |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA                                                                                                                        |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                                 |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 11/12/2018. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103044812&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 06:59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20211103044812**, intitulada **LEI Nº 0428/2018 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DO SÍMBOLO DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 11/12/2018

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0428/2018 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DO SÍMBOLO DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103044812&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 06:59